



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

LEI Nº 531

DE 29 DE NOVENBRO DE 1.972

JOÃO DE PONTES CAMARÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, ORANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA - PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER A VENDA DOS VEÍCULOS E DA MÁQUINA MOTONIVELADORA ABaixo DISCRIMINADOS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

1 CAMINHÃO MARCA FORD F 600- ANO DE FABRICAÇÃO-1.959, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO;

1 AMBULÂNCIA MARCA CHEVROLET- 3.100, ANO DE FABRICAÇÃO-1954, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO;

1 MÁQUINA MOTONIVELADORA MARCA ALLIS CHALMERS 3-8, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

ARTIGO 2º) A REALIZAÇÃO DA VENDA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, SERÁ PROCEDIDA DE ACÓRDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ARTIGO 3º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÊNCIA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BOFETE, 29 DE NOVENBRO DE 1.972

João de Santa Camarão
JOÃO DE PONTES CAMARÃO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 29 DE NOVENBRO DE 1.972.

João Santa Camarão
JOÃO SANTA CAMARÃO
ESCRITURÁRIO- LAUDADOR